INDICAÇÃO Nº.753/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que dispense da vistoria anual os permissionários de táxi e taxistas em geral que tiverem instalado o sistema de gás natural veicular (GNV) e, consequentemente, da taxa vinculada ao exercício da vistoria em questão.**

Justificativa

Os veículos rodoviários automotores, que utilizam o GNV, já passam pela inspeção anual do INMETRO.

A referida inspeção é realizada cumprindo regramento estabelecido pelo Regulamento Técnico de Qualidade nº 37 – Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistema de Gás Natural do INMETRO, Lei n° 9.503 (CTB), Resolução CONTRAN e inúmeras Portarias.

A medida beneficiará, amplamente todos os envolvidos: os proprietários alvo desse dispositivo, os que não utilizam GNV e o Órgão Público.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador